



REGULAMENTO

Sorteio “Coopera” 2026 Sicoob Ceará

Do objetivo e do caráter

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar o sorteio de prêmios denominado “Coopera”, a ser promovido pela Cooperativa de Crédito Mútuo do Ceará – Sicoob Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.620.772/0001-14, durante a realização das Pré-Assembleias Gerais 2026, com o objetivo de incentivar a participação dos associados, fortalecendo o engajamento, o relacionamento institucional e a cultura cooperativista.

Parágrafo único. A presente promoção possui caráter exclusivamente institucional, não estando condicionada à aquisição de qualquer produto ou serviço, nem subordinada a qualquer modalidade de sorteio, concurso ou operação assemelhada prevista na Lei nº 5.768/1971.

Do local e data do sorteio

Art. 2º A realização e transmissão dos sorteios dar-se-ão em formato virtual, por meio do aplicativo Sicoob Moob, durante a realização das Pré-Assembleias Gerais dos PA's do Sicoob Ceará, que ocorrerão no dia 09 de abril de 2026, sendo a primeira chamada às 14:30, a segunda chamada às 15:30 e a terceira chamada às 16:30.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade ou inviabilidade da realização do sorteio durante ou logo após as Pré-Assembleias, o sorteio será realizado no primeiro dia útil subsequente, sendo gravado e divulgado aos cooperados nos canais digitais da Cooperativa.

Das condições de participação

Art. 3º Poderão participar do sorteio os associados do Sicoob Ceará que:

- I. sejam pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, ou, sendo menores de 18 (dezoito) anos, estejam devidamente representados, e;
- II. estejam regularmente associados à Cooperativa, e;
- III. estejam domiciliados em território nacional, e;
- IV. participem da Pré-Assembleia de forma digital, e;
- V. tenham sua presença devidamente registrada na plataforma utilizada para transmissão do evento, e;
- VI. tenham registrado voto em todas as pautas disponibilizadas

Parágrafo primeiro. A participação implica aceitação integral deste Regulamento.



Parágrafo segundo. Não será permitida a participação de membros da administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) e colaboradores da Cooperativa.

Parágrafo terceiro. A verificação dos requisitos será realizada com base nos registros eletrônicos da plataforma Sicoob Moob.

Parágrafo quarto. Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o contemplado não atendia aos requisitos deste Regulamento, sua premiação será cancelada, sendo realizado novo sorteio.

Da premiação e sorteio

Art. 5º Serão sorteados 10 (dez) prêmios individuais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, a serem concedidos na forma de Pontos Coopera.

Parágrafo primeiro. O sorteio será realizado de forma eletrônica, aleatória e auditável, com base na lista de participantes elegíveis, conforme disposto no Art. 3º.

Parágrafo segundo. Os contemplados serão comunicados durante a realização da Pré-Assembleia e, posteriormente, contatados por telefone e/ou e-mail.

Parágrafo terceiro. O associado contemplado em um prêmio será automaticamente excluído dos sorteios subsequentes.

Das condições da premiação

Art. 6º. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

Art. 7º. Os participantes sorteados deverão manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente telefone e e-mail, sob pena de inviabilizar a comunicação e a entrega do prêmio.

Art. 8º. Após a identificação e validação dos contemplados, a Cooperativa realizará o crédito dos Pontos Coopera na respectiva conta vinculada ao cooperado.

Parágrafo primeiro. A utilização dos Pontos Coopera observará as regras aplicáveis ao programa.

Parágrafo segundo. Os prêmios serão disponibilizados livres e desembaraçados de qualquer ônus.

Parágrafo terceiro. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, nem transferidos a terceiros.

Parágrafo quarto. Na hipótese de contemplado menor de idade, o prêmio será creditado em nome do responsável legal devidamente cadastrado junto à Cooperativa.

Do Tratamento de dados pessoais



Art. 9º. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 10. Os contemplados autorizam, de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem e voz pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do sorteio, para divulgação da promoção, sem que isso implique qualquer ônus à Cooperativa.

Art. 11. Ao cumprir as condições de participação, o associado:

I – aceita os termos deste Regulamento;

II – autoriza a utilização de seus dados pessoais (nome, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para fins de execução da promoção, comunicação com os participantes e divulgação dos contemplados.

Parágrafo primeiro. A Cooperativa compromete-se a proteger os dados pessoais, garantindo sua confidencialidade, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo segundo. Os dados serão acessados apenas por colaboradores autorizados, para fins exclusivos de operacionalização da promoção.

Art. 12. O participante poderá, mediante solicitação e comprovação de identidade, requerer a revogação de sua adesão ao regulamento, hipótese em que será excluído da promoção.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser realizada por meio do e-mail: ceara.3357@sicoob.com.br, sendo processada no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

Art. 13. O participante poderá solicitar a atualização ou correção de seus dados cadastrais por meio dos canais oficiais da Cooperativa.

§1º. Será permitida a atualização de dados, vedada a substituição de titularidade.

§2º. A Política de Privacidade encontra-se disponível em: www.sicoob.com.br/lgpd

Das disposições finais

Art. 14 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva do Sicoob Ceará.

Art. 15 Dúvidas, solicitações ou esclarecimentos sobre o presente Regulamento poderão ser realizados por meio dos canais oficiais do Sicoob Ceará:

E-mail: ceara.3357@sicoob.com.br

Telefone: (85) 3194-3000

Atendimento presencial nas agências

Art. 16 Fica eleito o foro da comarca da sede da Cooperativa para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste regulamento.

Fortaleza/CE, 27 de março de 2026



**Cooperativa de Crédito Mútuo do Ceará
Sicoob Ceará**

Robernylson Silva Oliveira
Diretor Executivo

Michelly Jayme Alves Moreira
Diretora Organizacional e Riscos